

A UNIVERSALIZAÇÃO DA TEMÁTICA AMBIENTAL E A SUA INCLUSÃO NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ENVIRONMENTAL ISSUE UNIVERSALIZATION AND ITS INCLUSION
IN THE INTERNATIONAL RELATIONS

*Por Rosa Marcia Cristina Brito de Andrade**

Resumo: O meio ambiente chegou às relações internacionais como tema de grande relevância nas últimas décadas do século XX e início do século XXI. A preocupação com as consequências da degradação ambiental levou o assunto, já analisado por estudiosos da esfera científica, a ser incluso na agenda política internacional dos Estados e na agenda social das Nações Unidas a partir do reclame das sociedades mundiais diante dos problemas ambientais e a preocupação com a segurança global. Notado pelas políticas públicas de governos, pelas Organizações Internacionais e Organizações Não-Governamentais, inicia-se a busca de alternativas pautadas sob uma perspectiva ambiental através de Conferências Internacionais, como a de Estocolmo em 1972, a Rio-92, o Protocolo de Kyoto em 1997, a Declaração de Johannesburgo em 2002, a Rio+20 e o Acordo de Paris em 2015, em um esforço para garantir proteção ambiental e humana. Assim, o presente estudo traz a discussão sobre a temática ambiental e a trajetória do desafio para lidar com questões ambientais em âmbito internacional.

Palavras-chave: Meio ambiente; Relações Internacionais; Conferências Internacionais.

Abstract: The environment debate emerged in the International Relations field as an issue of great relevance in the last decades of the twentieth century and early of twenty-first century. The concern for the consequences of environmental degradation led the topic, which had already been studied by scientific scholars, to be included in the international political agenda of the countries and in the United Nations social agenda, based on the claim of global societies regarding to environmental problems and concern for global security. Noticed by the public policies of governments, International Organizations and NGOs, the search for alternatives is started, based on an environmental perspective through International Conferences, such as the Stockholm Conference in 1972, Rio-92, Kyoto Protocol in 1997, Johan-

*Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade da Amazônia - UNAMA. (2010/2014) e Mestranda em Estudos Ambientais pela Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales - UCES (Buenos Aires).

nesburg Declaration in 2002, Rio + 20 and Paris Agreement in 2015, in an effort to ensure environmental and human protection. Thus, the developed study that follows, brings up the debate about the environmental issue and the path of the challenge to deal with environmental problems at international level.

Keywords: Environment; International Relations; International Conferences.

Introdução

O presente artigo aborda sobre o meio ambiente e as relações internacionais, tendo como objetivo conferir o tratamento internacional dado a temática do meio ambiente e a sua inclusão nas Relações Internacionais, uma vez que, a questão ambiental tem ocupado um papel cada vez mais relevante na esfera global. Historicamente, avistamos que a chegada do sistema industrial, do desenvolvimento tecnológico e do conseqüente aumento da produtividade na Era da Revolução Industrial no século XVIII desencadeou precedentes colaboradores e agravantes da degradação ambiental vivenciada mundialmente.

A maneira como a produção e o consumo foram conduzidos, chegando até o atual modo de vida capitalista, extraíndo recursos naturais e criando resíduos – ambos em grandes proporções e ameaçando a capacidade de sustentação do próprio planeta – despertou a noção dos limites ambientais da Terra no que se refere aos processos econômicos poluentes e prejudiciais à preservação planetária, tornando o meio ambiente tema politizado.

O estudo mostra que, em meados do século XX, um número crescente de intelectuais e cientistas conscientizou-se da relevância dos problemas ambientais ocasionados por produções industriais insustentáveis, que vinham alterando o curso natural do ecossistema e danificando o planeta permanentemente, evidenciando a interferência do homem na natureza e sua capacidade de modificar o ambiente ao seu redor, sendo assim necessário ampliar os debates sobre o tema em termos mundiais.

O meio ambiente passou, portanto, a ser tratado como assunto de interesse nacional e internacional no planejamento político dos Estados e na esfera da sociedade internacional, indicando a necessidade de buscar cooperação universal nessa área. Assim, as questões ambientais tomaram posição relevante nas relações internacionais sendo pauta de discussões nas agendas internas e externas dos Estados nacionais, desencadeando a propagação de tratados e convenções internacionais.

No âmbito das Conferências sobre meio ambiente, presenciamos que o sistema da ONU realizou grandes reuniões internacionais, desde a década de 1970, como Conferência de Estocolmo em 1972, passando pelo notório Relatório Brundtland, a Conferência Rio-92, o Protocolo de Kyoto em 1997; e já no século XXI, a Declaração de Johannesburgo em 2002, a Rio+20 e o Acordo de Paris em 2015. E entre convenções, negociações, acordos e implementações de tratados, buscou garantir a construção de regras que mudassem a lógica de atuação do desenvolvimento econômico para o desenvolvimento sustentável em favor da segurança das gerações futuras.

Com tais características, o tema é justificado no âmbito das Relações Internacionais dado que o problema, a solução e a própria questão do meio ambiente ultrapassam os limites territoriais das fronteiras nacionais. Por isso, se torna essencial entender os arranjos institucionais, as estratégias de ação e as ameaças existentes com a crise ecológica que, por um lado, leva a percepção de um cenário internacional onde seus elementos interferem, restringindo as ações dos Estados, em alguns dos interesses de suas políticas externas; e por outro, traz a consciência entre os atores deste cenário, da conveniência de novas formas de cooperação assinalada pela interdependência entre estes Estados, que passam a valorizar mais o multilateralismo para ampliar as responsabilidades ao redor do globo.

2 A internacionalização da questão do meio ambiente

O vínculo entre campo temático sobre o meio ambiente e as relações internacionais denota-se de uma necessidade imprescindível de esclarecimento à crise ambiental emergente a partir de situações imprevisíveis e com determinada frequência que passaram a sobrevir ao meio ambiente com o início da Revolução Industrial no século XVIII, e que nas últimas décadas vem provocando danos e alterações ambientais, apresentando possíveis ameaças a humanidade. Esses dilemas perpassam as fronteiras territoriais dos Estados nacionais e, indubitavelmente, exigem a atuação comum dos atores envolvidos.

O início de um dos mais importantes movimentos sociais da história, a Revolução Industrial, inaugurou significantes transformações no comportamento da sociedade e na organização política e econômica mundial. Esse período caracterizou-se pela abertura de uma industrialização acelerada, aumento da escala produtiva de bens de consumo, de uma rápida expansão demográfica e do surgimento de uma forma de vida muito dependente de energias não renováveis. Samuel Vidal (2013, p.4) relata que os últimos dois séculos da nossa sociedade foram incentivados pela Revolução Industrial a um processo de crescimento econômico com base em bens de consumo oferecidos em grande escala, através da degradação do solo na agropecuária e desmatamentos e da queima intensiva de combustíveis fósseis como o petróleo, gás natural e carvão que lançam na atmosfera elementos químicos, na forma de dióxido de carbono (CO₂) e outros gases, ficando claro, neste aspecto, a postura antropocêntrica que o homem sempre desenvolveu em sua relação com a natureza.

Anthony Giddens (1991, p.71) expressa que o desenvolvimento industrial retrata uma das dimensões da globalização e tem como traços principais a propagação mundial das tecnologias, o processo de industrialização ilimitado a área de produção e a conquista da capacidade de consumo que trouxeram uma melhora substancial na qualidade de vida material e impulsionaram a particularidade do sentimento de existir no mundo. Entretanto, também influencia de forma negativa muitos aspectos da interação humana como o meio ambiente, possibilitando, direta ou indiretamente, a maioria dos problemas ambientais enfrentados na modernidade.

Com a consciência do impacto das vigentes normas de produção e de consumo em deterioração do meio ambiente global, a questão ambiental começou a ser questionada criando um debate socioambiental sobre o uso incorreto dos recursos naturais significar o

fim da própria humanidade. A partir dos questionamentos, despertou-se uma preocupação em relação a prevenção de situações causadoras de danos ambientais. Assim, a década de 1960 assinala o início das preocupações ecológicas na qual a comunidade científica passou a advertir sobre os problemas do desenvolvimento insustentável de consumo de países em crescimento econômico, uma vez que as relações produtivas da sociedade industrial vieram acompanhadas de impactos negativos ao meio ambiente.

Demétrio Magnoli (2004, p.241) reforça que, neste período, o mundo foi tomado como um conjunto de interações entre as sociedades humanas e os recursos naturais, onde o parâmetro mundial estabelecido se dedicava a averiguar as novas vertentes globais tais como o acelerado crescimento da tecnologia, a explosão demográfica, o esgotamento dos recursos naturais não-renováveis e a deterioração ambiental, que alertavam para a necessidade de mudanças nas relações econômicas e sociais que, se não realizadas, conduziriam a sociedade ao colapso. Para o autor, a contradição entre a sociedade industrial e o meio ambiente evidenciou a necessidade de uma nova relação civilização versus natureza e levou a imprescindibilidade do ambientalismo buscar legitimar, com um discurso científico, as ações ou omissões humanas como consequências da destruição ambiental.

Com a ação dos movimentos ambientalistas, a questão ambiental obteve conquistas significativas no panorama político com propostas de mudanças estruturais na economia, na tecnologia e na ideologia da forma dos seres humanos se relacionarem com a natureza na linha de discussão sobre escassez de energia e de recursos naturais, alcançando grande perceptibilidade através dos meios de comunicação. Magnoli (2004, p.241) especifica que a primeira versão do conceito de desenvolvimento sustentável surge em 1968, com o Clube de Roma constituído por cientistas industriais e políticos, com o objetivo de produzir um estudo para compreender os limites do crescimento econômico, levando em conta o uso crescente de recursos naturais e propondo mudanças que assegurassem tanto a estabilidade ecológica como econômica. Sombra Saraiva manifesta que,

As prescrições algo ingênuas do Clube de Roma em torno dos “limites ao crescimento” adquirem contornos mais científicos e tecnicamente sólidos nos anos 1980, com o desenvolvimento de debates e conferências a respeito do aquecimento global, da diminuição da camada de ozônio e do papel das florestas e dos oceanos na regulação global da atmosfera (SARAIVA, 2007, p.304).

Na opinião de Saraiva (2007, p.304), em nenhum outro plano a globalização dos problemas nacionais alcançou contornos tão perceptíveis como na questão do meio ambiente. Abordado nas relações internacionais multilateralmente no espaço de negociações para acordos específicos entre as partes envolvidas, diante de uma senda de ameaças do agravamento da crise ambiental da qual os impactos extrapolam as fronteiras dos Estados nacionais, o ambientalismo despontou sutilmente no final dos anos 1960 e início dos anos 1970, manifestando-se de forma categórica em defesa do meio ambiente e da sociedade. Mobilizando parte considerável da opinião pública nos países desenvolvidos em reconhecimento dos problemas ambientais como de interesse mundial, a temática ambiental deslocou-se, assim, das esferas

locais e da argumentação inerente a área científica, tornando-se um embate socioambiental a nível internacional, passando a reivindicar respostas verdadeiramente globais.

3 As respostas Institucionais à problemática ambiental

Os impactos das ações humanas ao meio ambiente, danificando o ecossistema e atemorizando a segurança das gerações futuras, deu incentivo a pesquisadores e políticos ao redor do mundo a promover debates sobre a sustentabilidade do planeta, postulando um sistema de desenvolvimento que dispusesse de suporte social, ambiental e econômico. Neste ângulo, as conferências e os relatórios internacionais sobre meio ambiente contribuiriam significativamente para a propagação e desenvolvimento dos debates internacionais quanto a recursos sustentáveis.

Durante a década de 1970, os debates ambientais e as preocupações com a interferência das ações humanas sobre o meio ambiente, e para a própria sociedade, começaram a emergir no cenário mundial, considerando os problemas ambientais como de interesse global. Giddens (1991, p.150) expõe que a preocupação com os danos ao meio ambiente a pouco tempo difundida, nesta ocasião, era um foco de atenção para os governos em todo o mundo. Para o autor, a necessidade de transformar o ambiente ao redor do planeta à lógica do desenvolvimento tecnológico sem restrições tinha que ser confrontada para evitar danos sérios e irreversíveis, sendo fundamental ampliar os debates sobre o tema a nível global. No parecer do autor,

Na medida em que a maior parte das questões ecológicas consequentes é tão obviamente global, as formas de intervenção para minimizar os riscos ambientais terão necessariamente uma base planetária. Um sistema geral de cuidado planetário pode ser criado, tendo como meta a preservação do bem-estar ecológico do mundo como um todo (GIDDENS, 1991, p.150).

Para esse fim foi realizada em Estocolmo, em 1972, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente que, na concepção de Magnoli (2004, p.244), contribuiu significativamente ao procurar conscientizar os países sobre a forma com que o desenvolvimento econômico estava sendo conduzido ter de sofrer alterações decisivas quanto ao combate à poluição, reduzindo rigorosamente a quantidade de resíduos tóxicos emitidos. Porém, para o autor, a problemática correspondia a um enfoque ideológico subentendido dado que a composição conceitual que envolvia as discussões organizava-se em torno das questões demográfica e tecnológica dissociados das questões do meio ambiente e desenvolvimento. Além do que, houve grande divergência de interesses entre os dois blocos de países, desenvolvidos e em desenvolvimento, no que concerne à utilização de recursos naturais e consumo de energia, uns preocupados com o esgotamento de recursos estratégicos e outros defendendo o direito de usarem seus próprios recursos. Paulo Borba Casella (2012, p.985) enfatiza que ante estes debates, a Conferência de Estocolmo praticamente inaugurou a diplomacia ambiental:

A Conferência de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano inaugurou conflito diplomático entre os países desenvolvidos, responsáveis pela maior parte da poluição global e dispostos a atrair a participação dos demais países para a busca de solução conjunta, e os países em desenvolvimento, desinteressados em adotar medidas que poderiam limitar seu potencial de desenvolvimento econômico, despreocupados com problemas ambientais (CASELLA, 2012, p.985).

Decerto a Conferência de Estocolmo polemizou e, apesar das divergências criadas, o encontro conseguiu uma evolução positiva. Por este ângulo, talvez uma das suas principais colaborações tenha sido a de pôr em pauta a ligação entre meio ambiente e desenvolvimento, de um modo que, não seria mais possível tratar o desenvolvimento sem considerar o meio ambiente reciprocamente.

De acordo com Casella (2012, p.987), o ideário da sustentabilidade atinge um papel central na reflexão sobre o vínculo entre desenvolvimento econômico e meio ambiente a partir do relatório “Nosso Futuro Comum”, na ocasião em que a expressão “Desenvolvimento Sustentável” ganhou notoriedade. Elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (*World Commission on Environment and Development - WCED*), o relatório Brundtland, como ficou mundialmente conhecido trouxe definitivamente para o cenário mundial a problemática ambiental expondo situações sistemáticas do cenário turbulento de perdas humanas e materiais, e instabilidades econômicas, questões motivadoras de desequilíbrios transnacionais cujas consequências são imprevisíveis na organização da geopolítica mundial, para reivindicar a responsabilidade coletiva na proteção de recursos universais como clima e biodiversidade, propondo alternativas de formulação de políticas públicas e convocando os países desenvolvidos a oferecer assistência aos países em desenvolvimento.

O documento foi a base das discussões da Conferência da Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), conhecida como ECO-92 ou Rio-92, realizada na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1992, que segundo Jessica Wilson (2010, p.100) reuniu chefes de estado e representantes de governos para debater o estado do planeta, significando o primeiro passo de um longo processo de entendimento entre as nações sobre o senso de responsabilidade e a necessidade de cooperação para proteger a integridade do meio ambiente e do desenvolvimento global. A autora ainda aponta que foram alcançados importantes compromissos e assinaturas de declarações e tratados relativos aos problemas socioambientais globais, entre eles, a Convenção Marco das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, que reconheceu o nível do processo do aquecimento global e determinou sobre a primordialidade de estabilizar as concentrações de gases estufa na atmosfera. Em conformidade com Vidal (2013, p.7) a assinatura do documento tinha por objetivo evitar interferências antropogênicas negativas ao sistema climático, o que precisava ser feito rapidamente para poder proteger as fontes de alimento, os ecossistemas e o desenvolvimento social.

Na Rio-92 também foram criadas as bases para implementar o processo de desenvolvimento sustentável global através da Agenda 21, que na visão de Casella (2012, p.988) foi o ponto norteador de princípios e iniciativas importantes para as questões socioambientais e planos de ação a serem efetivados pelos Estados, definindo metas a serem cumpridas em nível internacional, o que destacou o legado mais importante da Conferência. Para Mag-

noli (2004, p.244) esse foi o momento oportuno na transformação da agenda ambiental em *mainstream foreign policy* possibilitando a plena incorporação dos países ao campo da diplomacia ambiental.

Wilson (2010, p.100) focaliza que outro grande evento que marcou o debate a respeito dos problemas de caráter ambientalista foi o Protocolo de Kyoto, apresentado na Convenção sobre Mudança do Clima em 1997. Cinco anos depois da Rio-92, os países voltaram a se reunir no Japão para estabelecer medidas concretas de redução das emissões de seis gases estufa, na luta contra o aquecimento global do planeta. O Protocolo determinava que os países do Anexo I, os grandes poluidores de carbono, deveriam reduzir suas emissões em média 5% entre os anos de 2008 e 2012, período de compromisso. A autora narra que os Estados Unidos se recusaram a ratificar o Protocolo de Kyoto alegando que essa ação restringiria as vantagens lucrativas das empresas norte-americanas, e por outro lado, não iriam assumir compromissos sem que os países em desenvolvimento também o fizessem, sugerindo que essa seria a única atuação justa. Em conclusão, somente em 2005 o Protocolo de Kyoto entrou em vigor com a assinatura da Rússia, que tinha o interesse em ingressar na Organização Mundial do Comércio. No ponto de vista de Vidal (2013), apesar das críticas, o Protocolo de Kyoto tem sua importância histórica quando “os governos do mundo ratificaram uma legislação que criava metas de redução para os gases do efeito estufa. No entanto, o maior poluidor do planeta, os Estados Unidos, não ratificou o Protocolo” (p.8).

Após esse marco, seguiram-se outros encontros dando continuidade às discussões ambientais. Em 2002, no Fórum Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável ou Rio+10, a Declaração de Johannesburgo, reforçou os princípios já abordados pelas demais conferências internacionais, e avaliou os progressos, na expectativa de detectar os obstáculos que dificultaram os países de alcançar os compromissos assumidos na Rio-92 para assim reafirmá-los. Casella (2012, p.997) declara que a Conferência não apresentou muitos avanços, inversamente, o estabelecimento de metas para a implementação inclusive na Agenda 21 foram dificultados por alguns países desenvolvidos. Em contrapartida, se os Estados não estavam dispostos a criar novos instrumentos jurídicos, o foco transpôs-se para a implementação dos instrumentos já existentes.

Dez anos após a Conferência de Johannesburgo aconteceu um novo encontro no Rio de Janeiro, em 2012, a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, ou Rio+20. Tal como nos eventos anteriores, a Conferência intitulada “o Futuro que Queremos”, buscou soluções para o planeta e para as gerações futuras determinando os conceitos sobre a Economia Verde como centro do desenvolvimento sustentável (Relatório Rio+20, 2012). O período compreendido entre cada uma das Conferências realizadas sob a supervisão da ONU se caracterizaram sempre pela busca de uma nova relação entre meio ambiente e desenvolvimento, e, mesmo sem esta relação estar plenamente consolidada, as propostas para o meio ambiente estruturando-se em torno da ideia de um gerenciamento global continuaram ganhando expressão.

Em vista disso, foi celebrado em 2015, o Acordo de Paris, na 21ª Conferência das Partes (COP21) que conforme Karin Käsmayer (2016, p.16), ganhou notoriedade como um acordo histórico, em razão de, pela primeira vez estarem envolvidos todos dos países do

mundo em um esforço para reduzir as emissões dos Gases de Efeito Estufa (GEE) e tentar conter os efeitos do aquecimento global. A autora considera que o Acordo representa o início de um novo paradigma de sustentabilidade, o paradigma climático, cujo incentivo é o de adequar a política climática ao desenvolvimento sustentável em todas as áreas, com planos de ação, adaptação e recursos financeiros previstos para os países em desenvolvimento, para tornar válida sua implementação.

Como o exposto, por ter alcance universal, o Acordo instaurou um novo regulamento climático de *pledge and review* (prometer e rever), significando que, chamados a contribuir com a diminuição de emissões, cada Estado apresenta intenções e se compromete com suas metas de medidas para mitigação domésticas, comunicando sua contribuição ao Secretariado da Convenção, sendo tais intenções submetidas a revisões. Esse é um entre outros aspectos do Acordo que se diferencia do Protocolo de Kyoto, onde os compromissos de obrigatoriedade de cálculos quanto a redução de emissões só se aplicava aos países desenvolvidos. O Acordo de Paris se assenta na lógica de que todos os países que ratificarem o Acordo, contribuem e comunicam ao Secretariado da Convenção. Assim, o Acordo de Paris é considerado um sucesso diplomático por dispor da “natureza de um instrumento jurídico internacional vinculante, com status de um tratado internacional, nos termos da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, de 1969” (Kässmayer, 2016, p.9).

Desse modo, o despertar internacional para as questões ambientais alcançou notabilidade mundial e a temática do meio ambiente se consolidou nas agendas governamentais e nas Organizações Internacionais, destacando a necessidade de medidas efetivas de controle dos fatores que causam a degradação da natureza e sua biodiversidade, para sua preservação.

4 O meio Ambiente na perspectiva de Segurança Global

A partir da breve exposição histórica apresentada, nota-se que a questão ambiental ganhou espaço sendo ampliada com grande relevância nas pautas de debates governamentais e de órgãos internacionais, ao longo dos inúmeros encontros globais realizados, inserindo a temática do meio ambiente definitivamente nas agendas internacionais, adicionada a ameaças já existentes, como terrorismo e violações aos direitos humanos. A esse novo modo de pensar conduziu a necessidade de rever o conceito tradicional de segurança para diferentes enfoques, nos quais os princípios ambientais passam também a ser elemento de proteção e motivo de preocupação relativa à segurança dos Estados e suas populações. No mesmo instante, após o reconhecimento da importância da segurança em termos ambientais, com base na lógica da ação coletiva onde as negociações são uma característica importante, foi instintivo considerar a criação de regimes em condições de regularizar essa questão, com procedimentos e regras a serem seguidas na elaboração de planos de ação para proteção do meio ambiente.

Na percepção de Fábio Albergaria de Queiroz (2012, p.72), comparando a outras áreas, o debate em relação a questões ambientais como fator de segurança dos Estados é relativamente recente nas relações internacionais, ganhando dimensão no debate acadêmico apenas no início dos anos 1990. Com a abertura da decorrente preocupação com a estabi-

lidade internacional em torno dos potenciais riscos gerados por danos ao meio ambiente global, a inclusão do tema nas políticas de segurança passou a elaborar estudos científicos de identificação da existência, causas e consequências, assim como as possíveis soluções para os problemas ambientais. O autor ainda observa que da forma embrionária que o meio ambiente surgiu como tema da agenda internacional, ele intensificou-se ao longo dos anos e atualmente é um dos assuntos que melhor exemplificam o fenômeno de interdependência global, predispondo de uma nova lógica sobre possíveis relações entre os problemas ambientais, com os quais os Estados se defrontam, e seus interesses políticos.

Nye (2009) afirma que essa interdependência é o que impele a compreensão de que os desafios atuais nas questões do meio ambiente representam um dilema comum para todos, independentemente do país em que se vive, e que esse tema chama a atenção de maneira contundente para esse fato pois a segurança ambiental é um patrimônio mundial.

Uma das primeiras discussões de relevância sobre o tema de segurança ambiental ocorreu no Relatório Brundtland, que chamou a atenção para a presença de uma conexão entre os enunciados sobre meio ambiente, tensões políticas e conflitos militares quanto a obtenção de recursos naturais e seu controle na eventualidade de sua grande escassez e por sua dimensão estratégica, sendo que a competição pelos mesmos consequentemente acarretaria a possibilidade de conflitos. A segurança nacional no relatório é analisada além do ponto de vista militar e os elementos ambientais são inseridos nesse debate, impulsionando visivelmente que,

[...] um enfoque de conjunto de segurança nacional e internacional deve transcender a importância tradicional atribuída ao poderio militar e à competição bélica. As verdadeiras fontes de insegurança incluem também o desenvolvimento não durável, cujos efeitos podem ampliar e aprofundar os conflitos tradicionais (BRUNDTLAND, 1988, p, 290).

Nas décadas seguintes ao relatório, muitos autores colaboraram para esclarecimento desse conceito, porém continua sendo polêmico, com o embate na relação entre meio ambiente e conflitos. Harald Welzer (2009) profere que alguns problemas ambientais podem conduzir a um acúmulo de catástrofes sociais, uma vez que provocam grandes movimentos da população. A degradação do meio ambiente, os desastres naturais e o crescimento populacional seriam prováveis causas de desestabilização dos Estados, especialmente os em desenvolvimento, dos quais os governos tendem para a militarização e são propensos a causar conflitos. No entendimento do autor,

As consequências das variações ambientais já se manifestam na restrição das zonas habitáveis, sobre a modificação das regiões cultiváveis, através da extensão dos desertos e pela escassez de água potável de um lado e inundações incontroláveis do outro, a um ponto tal que o atual equilíbrio internacional do campo de abrangência geopolítico, da balança de poder e da luta por recursos já está sendo perturbado - constata-se que já não existe a menor dúvida de que o século 21, por efeito das variações climáticas, ainda apresentará um potencial de abrangência que irá provocar perigos crescentes e desencadear uma violência ainda maior (WELZER, 2009, p.126).

Nye (2009) evidencia que esses problemas ambientais e outros desafios transnacionais se tornarão no futuro ainda mais aguçados por fatores centrais relacionado aos padrões insustentáveis de consumo dos países desenvolvidos e a incessante pobreza nos países em desenvolvimento que submete as populações afetadas a comportamentos prejudiciais a natureza, intensificando ainda mais uma potencial questão de segurança nacional. O autor exemplifica que,

Os choques extremos produzidos pela mudança climática afetariam diretamente as economias avançadas, mas também podem ter consequências indiretas pelo agravamento das disparidades entre países desenvolvidos e em desenvolvimento e criando incentivos a mais para a migração em massa para as regiões ricas, menos afetadas e mais adaptáveis. Além disso, a mudança climática aumentará as tensões em governos fracos em países pobres e poderá levar a um aumento no número de estados falidos (NYE, 2009, p.328).

Marcelo Dias Varella (2009, p.11) mostra que ao longo do tempo houve uma evolução dos mecanismos de proteção, onde os próprios temas que mais preocupavam os Estados foram sendo intensificados. Entre os anos 1970 e 1980 os assuntos centravam-se na poluição transfronteiriça atmosférica e marítima, na proteção das espécies ameaçadas de extinção, nos recursos hídricos e na diversidade biológica, chegando à questão dos organismos geneticamente modificados e das mudanças climáticas nos anos 1990, e, nessa trajetória, os governos iniciam o século XXI com abordagem sobre os riscos de uma série de desastres ambientais de efeitos que vão além da linha divisória de seus territórios.

Na compreensão de Queiroz (2012, p.75), apesar da defesa de alguns autores de que os problemas ambientais representam uma ameaça à segurança interna dos países e possuem a tendência a originar guerras internacionais, o mais provável seria a questão ambiental ser somente um elemento adicional ao agravamento de conflitos já existentes, apenas acentuando novas dimensões ao embate e sendo considerada uma causa mais indireta de conflito.

Assim sendo, se por um lado as ameaças ambientais assumem importância cada vez maior no cenário internacional junto ao debate sobre a relação entre meio ambiente e conflitos globais, por outro os tópicos de solidariedade e cooperação entre os países vem se alargando em direção a resolução de questões ambientais que envolvem o planeta. Varella (2009, p.91) explica que ao mesmo tempo que houve a consciência do perigo das catástrofes ecológicas de caráter mundial, que desconhecem as fronteiras políticas, os elementos de impactos ambientais uniram a sociedade em uma cooperação internacional em plano tanto bilateral quanto no plano multilateral. A exemplo, o controle da poluição atmosférica no interior de um território não teria resultado caso não houvesse o compartilhamento da preocupação por parte dos países vizinhos.

Nesse viés, a relação cooperação internacional e meio ambiente tornou-se imprescindível na proteção de todo o ecossistema terrestre, e aprimorar a consciência da busca por esse objetivo colocou-se em necessidade nessa área, uma vez que os problemas ultrapassam as fronteiras territoriais estatais. Como resultado da evolução na consciência ambiental, foi

sendo delineado um novo contorno da gestão ambiental, assinalando a participação de atores não estatais nos programas que pudessem atingir a consolidação dos temas do meio ambiente global na agenda internacional.

Ricardo Neiva Tavares (1999) constata que a ação conjunta dos Estados e de outros atores resultaram em iniciativas como o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), a Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), e as Organizações Não-Governamentais (ONG's) nacionais e internacionais, todas elas criadas para trazer respostas as crises ambientais. O autor salienta que com a ampliação da agenda internacional às questões ambientais, foi permitida a manifestação dos atores não estatais preocupados em representar seus interesses no sistema político nacional, assim como a influenciar as decisões internacionais em assuntos de sua competência. Ele refere que a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), no que lhe concerne, sempre dispôs relações com entidades interessadas em assuntos do meio ambiente. Ainda, o polêmico Relatório Brundtland incentivou a criação de redes de ONG's conceituando-as como alternativa eficaz às instituições públicas, tomando como modelo, o *Greenpeace*, o WWF e o FOE, que gradativamente acrescentavam novos tópicos na agenda ambiental, citando chuva ácida, alterações climáticas, destruição da camada de ozônio, biodiversidade, o que as levou a alcançar excelência na capacidade de iniciativas no plano internacional.

Dessa maneira, o meio ambiente passou a ser um elemento que altera os paradigmas da segurança internacional. Uma vez que as sociedades se transformam, juntamente com suas ideias a questão ambiental é repensada, possibilitando que o tema seja continuamente argumentado e reformulado, desde sua definição às medidas a serem praticadas pelos Estados. Giddens apoia que “um sistema geral de cuidado planetário pode ser criado, tendo como meta a preservação do bem-estar ecológico do mundo como um todo. Uma maneira possível de conceber os objetivos do cuidado planetário” (Giddens, 1991, p.150).

5 Considerações finais

Este trabalho se propôs a discutir a questão ambiental no âmbito das relações internacionais desde o processo de construção de uma consciência sobre a relação do desenvolvimento econômico com o meio ambiente, resultado de pesquisas científicas, das ações dos movimentos ambientalistas e conferências mundiais que ocorreram no século XX até a evolução mais recente da temática no século XXI.

O estudo identificou que, historicamente, a Revolução Industrial, apesar de ter trazido uma melhora substancial na qualidade de vida material, gerou um processo de industrialização despreocupado com os impactos negativos ao meio ambiente. No século XX, foi possível confirmar o dano em grande escala que as novas tecnologias estavam causando em todo o sistema ambiental, mostrando que, se por um lado os sistemas industriais conquistaram o auge de sucesso, o ecossistema teve perdas irreparáveis.

A crise ecológica, portanto, estimulou a sociedade internacional a evoluir para a percepção de que a proteção ambiental sim poderia ser um meio para uma melhor qualidade de vida, sendo preciso então buscar mudanças imediatas para manutenção efetiva das espécies

vivas do planeta, mudanças que observamos ter passado por novas formas de cooperação internacional ao longo do tempo. Nesse viés, encontramos a ligação entre meio ambiente e as relações internacionais, dado que tais problemas ambientais ultrapassam fronteiras territoriais estatais estabelecendo a necessidade de iniciativas multilaterais. No momento em que o tema sobre o meio ambiente entrou na agenda social da ONU como um problema global, tornou-se uma oportunidade de cooperação internacional, sendo ainda de grande relevância a contribuição das instituições não-governamentais, estas que ganharam grande expressão pelo empenho de trazer respostas as crises ambientais.

A análise também mostra que as Conferências Internacionais se voltavam inicialmente à preocupação dos países desenvolvidos com seu modelo de produção, apresentando uma resistência quanto a encontrar alternativas econômicas para conseguir uma harmonização com o meio ambiente. Ao passar do tempo alcançaram o entendimento de que o desenvolvimento insustentável é o centro da problemática ambiental e assim, a abordagem das Conferências foi se direcionando para uma visão abrangente de organização geopolítica com assistência aos países em desenvolvimento, ampliando responsabilidades mundialmente para chegar ao desenvolvimento sustentável. Sem dúvida, a agenda social da ONU para a questão do meio ambiente representou um grande esforço diplomático da sociedade internacional no sentido de determinar ações que tivessem condições de minimizar os efeitos dinâmicos da economia globalizada que gerou tantas disparidades nos mais diversos assuntos.

Compreendemos que mesmo que a preocupação com a possibilidade de conflitos interestatais surja, resultantes de questões ambientais, e abalem a ordem do sistema internacional, não conduziria necessariamente ao conflito violento. A concepção deste estudo é a de que a existência de guerras por motivos ambientais não é provável, podendo sim haver um choque de interesses, mas distinguido da noção de choque violento, embora acreditemos que, eventualmente, as crises ambientais possam ser potenciais adicionais em conflitos de outra natureza e já existentes entre Estados. Ao fim, concluímos que o desenvolvimento das tecnologias industriais anunciou a emergência da responsabilidade e das obrigações globais dos Estados a serem assumidas, fazendo-se necessária uma consonância entre desenvolvimento econômico e políticas públicas ambientais para administrar as problemáticas do meio ambiente.

Quanto ao papel das conferências internacionais, desde Estocolmo em 1972 até ao Acordo de Paris em 2015, a construção da consciência global proposta pelos principais atores do sistema internacional, vem, ainda que lentamente, pondo em diálogo certo consenso entre as ações nacionais e internacionais, finalizando pois, que o suporte das Organizações Internacionais e de organismos não-governamentais proporcionam uma notável credibilidade ao participarem efetivamente dos temas sobre o meio ambiente ganhando espaço e importância.

O caminho a ser percorrido e alcançado está, então, na compreensão de que proteger o meio ambiente só traz benefícios diretos e imediatos à qualidade de vida de todos os seres vivos do planeta, e a humanidade precisa redefinir constantemente sua relação com a natureza, para que se coloquem em prática os objetivos propostos por todos aqueles comprometidos com a defesa do meio ambiente, para continuidade da presente e das futuras gerações.

Referências Bibliográficas

- BRUNDTLAND, Gro Halem. **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro: FGV, 1988.
- CASELLA, Paulo Borba; ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento. **Manual de Direito Internacional Público**. 20.ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- FUKUYAMA, Francis. **O Fim da História e o Último Homem**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.
- GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da modernidade**. São Paulo: Editora UNESP, 1991.
- KÄSSMAYER, Karin; FRAXE Neto, H. J. **A Entrada em Vigor do Acordo de Paris: o que muda para o Brasil?** Brasília: CONLEG, 2016.
- MAGNOLI, Demétrio. **Relações internacionais: teoria e história**. São Paulo: Saraiva, 2004.
- NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. **Teoria das Relações Internacionais: correntes e debates**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- NYE, Joseph S. **Cooperação e Conflito nas Relações Internacionais**. São Paulo: Editora Gente, 2009.
- QUEIROZ, Fábio Albergaria de. **Hidropolítica e Segurança: as bacias Platina e Amazônia em perspectiva comparada**. Brasília: FUNAG, 2012.
- RELATÓRIO RIO +20: o modelo brasileiro: **Relatório de sustentabilidade da organização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: Funag, 2012.
- SARAIVA, José Flávio Sombra. **História das Relações Internacionais Contemporâneas**. São Paulo: Saraiva, 2007.
- VARELLA, Marcelo Dias. **Proteção Internacional do Meio Ambiente**. Brasília: UnB, 2009.
- VIDAL, Samuel. **Controlando o Aquecimento Global: como reduzir em 30% as emissões de gases estufa até 2030**. Museu Virtual, 2013.
- VOGLER, John. **Environmental Issues**. In: BAYLIS, John. SMITH, Steve. OWENS, Patrícia. *The Globalization of World Politics*. New York: Oxford University.
- WILSON, Jessica. **Um breve guia sobre aquecimento global**. Brasília: Funag, 2010.